

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 53ª SESSÃO, EM 26 DE JULHO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Waldemar Tôrres da Costa e Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 23:

Nº 34.557 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A apelante: A Promotoria da 2ª Aud. da 2ª R.M. Apelada: A sentença do CJ do E.R.M.I./2, que absolveu o Sd. do mesmo Estabelecimento, Mauro Antonio Testa, do crime previsto no art. 163, do CPM. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 7 meses de prisão, unânimemente.

Nº 34.649 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery / Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud. da 2ª R.M. Apelada: A sentença do CJ da Base Aérea de São Paulo, que absolveu Sebastião Martins Vital, 3º Sgt. da Aeronáutica, do crime previsto no art. 163, do CPM. - Anularam o processo, a partir do julgamento, respondendo o reu em liberdade, unânimemente.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont. da ata da 53ª Sess., em 26/VII/965)

A P E L A Ç Õ E S  
=====

- Nº 34.661 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelante: Ivan Teixeira Quirino, 1ª Cl. MO. nº 59.5221.3, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 165, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.
- Nº 34.727 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Espedido Rodrigues de Sousa, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o § 1º, do art. 62, e § 1º, do art. 64, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ. do 1º Btl. Eng. Const. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.
- Nº 34.708 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Jorge Pereira da Silva, Cb. da Aeronautica, condenado a 2 meses e 10 dias de prisão, incurso no art. 182, § 5º, comb. com o art. 66, § 1º, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Aeronautica. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.738 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro / Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: Jonas Francisco de Oliveira, 3º Sgt. do Exército, condenado a 3 meses de detenção, incurso no art. 182, § 5º, comb. com o art. 62, incs. I e V, letra "b", tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da Aud. da 9ª R.M. - Deram provimento, a apelação, para reformar a sentença e absolver o acusado, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho, que confirmava.

R E V I S Ã O   C R I M I N A L  
=====

- Nº 1.015 - Guanabará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Requerentes: Severino Estacio Pereira e Nelson Nogueira Travassos, 3ºs. Sgts. do Exército, condenados a 2 anos e 4 meses de reclusão, incursos no art. 198, § 4º inc. V, comb. com os arts. 66, § 2º, e 33, tudo do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 14 de agosto de 1964. - Não tomaram conhecimento da Revisão, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S  
=====

(Cont. da ata da 53ª Sess., em 26/VII/1965)

Nº 34.688 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da Aud. da 10ª R.M. Apelada: A sentença do CEJ da Aud. da 10ª R. M., que absolveu / Sergio Ernesto D Onofrio, 2º Tenente-Aviador, do crime previsto no art. 181, §§ 3º e 4º, do C.P.M. - -  
- (Julgamento em sessão secreta).

Nº 34.721 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrrés. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelantes: Ely Almir de Souza, Eurilo Campelo de Assis e Murilo José Guedes Cabral, ex-Sgts. da Aeronáutica, condenados, o primeiro a 3 anos de reclusão, incurso no art. 134, e os dois últimos condenados a 2 anos e 6 meses de reclusão, incurso no art. 134, combinado com o art. 33, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ, para a Aeronáutica, da Aud. da 6ª R.M.  
- Deram provimento, em parte, para, reformando a sentença, condenar o ex-Sargento Ely Almir de Souza / a 2 anos de reclusão, como incurso no art. 134, do CPM; e absolver os demais, contra os votos dos Exmos Srs. Mins. Gen. Ex. Pery Bevilacqua, Dr. Romeiro Neto, Gen. Ex. Mourão Filho e Gen. Ex. Lima Brayner, / que absolviavam todos os acusados. Os Exmos. Srs. Mins Ten. Brig. Armando Perdigão e Maj. Brig. Alves Cabral confirmavam a sentença apelada. (Usaram da palavra o Dr. Raul Chaves, advogado dos pacientes, e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A P E L A C O E S

34.684 (PB/WT) - 34.712 (PB/WT) - 34.698 (RN/MF) - 34.717 (JE/RC)  
 34.746 (JE/RN) - 34.742 (RC/BF) - 34.732 (PE/WT) - 34.755 (PB/WT)  
 34.761 (PB/RC) - 34.740 (PB/RC) - 34.734 (LB/RN) - 34.743 (LB/WT)  
 34.545 (AC/WT) - 34.683 (AC/RN) - 34.514 (AC/RN) - 34.468 (MF/RC)  
 34.687 (MF/RC) - 34.733 (MF/RC) - 34.737 (JE/RC) - 34.731 (JE/WT)  
 34.750 (LB/RC) - 34.728 (BF/RN) - 34.744 (BF/RC) - 34.735 (BF/WT)  
 34.758 (BF/WT) - 34.753 (JE/WT) - 34.653 (MF/WT) - 34.757 (LB/RN)  
 34.747 (RN/BF) - 34.720 (LB/WT) - 34.724 (JE/RN) - 34.760 (JE/RC)  
 34.748 (PB/RN) - 34.725 (PB/RN) - 34.729 (RC/LB) - 34.751 (BF/RN)  
 34.736 (AC/WT) - 34.716 (AC/WT) - 34.745 (AC/RC) - 34.590 (AC/WT)  
 34.730 (AC/RN) - 34.755 (PB/WT) - 34.774 (AP/RC) - 34.726 (MF/WT)  
 34.741 (MF/RN) - 34.749 (MF/WT) - 34.762 (MF/RN) - 34.739 (WT/AC)  
 34.767 (WT/JE) - 34.756 (MF/RC) - 34.450 (BF/RC) - 34.518 (MF/RC)  
 34.739 (WT/AC)

Correição Parcial: 827(LB). Inquéritos: 110(WT) - Sai: 114(MF)Recursos Criminais: 4.083(RN) - 4.088(RC). Representação: 711(RC)Revisões Criminais: 1.023(WT/AC) - 1.025(RN/MF).Desaforamento: 152(RN)H A B E A S - C O R P U S

27.873(PB)-27.891(WT)-27.804(BF)-27.851(RN)-27.906(RN)-27.753(BF)  
 27.889(AC)-27.897(LB)-27.916(LB)-27.892(AP)-27.910(JE)-27.908(BF)  
 27.909(AC)-27.876(RN)-27.914(MF)-27.825(MF)-27.789(MF)-27.833(PB)  
 27.907(LB)-27.912(AP)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

\* 23 JUL 1965 \*

2ª SEÇÃO  
JUDICIÁRIA